

A 9.ª Comissão.

19.7.05

JG

Cidadãos do Concelho de Almada

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 116938
Classificação 18101
Data 05/07/04

Exmo. Senhor
Presidente da
Assembleia da República
Serviços da Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

A DAC p/c 9.ª Comissão.

d: 07.19

D-br

Almada, 1 de Julho de 2005

Assunto: Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo (MLMST)
Viaduto da Av. Bento Gonçalves sobre a Rua Cidade de Ostrava
Pedido de alteração do traçado Pragal/Cacilhas

Excelência,

Os signatários abaixo assinados, residentes no Concelho de Almada, vêm, por este meio, solicitar a V. Exa. que, nos termos do Artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/2001, de 12 de Dezembro, e da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, encaminhe para sua Exa. Sr. Presidente da Assembleia da República, a petição que anexam bem como a demais documentação que a acompanha.

Com os melhores cumprimentos,

Anexo: o citado

- Uma petição

Nome:

Luís Edm. de Borja Lourenço

Documentação anexa à petição dos cidadãos
do concelho de Almada

Índice

Documentação

JOSÉ FILIPE DOS SANTOS OLIVEIRA

- Avaliação do estudo de impacte ambiental do metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo
- Comentários ao relatório não técnico do estudo de impacte ambiental do anteprojecto para o metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo

PADRE JOÃO LUÍS PAIXÃO

- Artigo no Jornal de Almada (4 de Junho de 2004)

RUBEN RAPOSO

- Artigo no DN (30 de Julho de 2002)

JOSÉ COURINHA LEITÃO

- Notícias de Almada (25 de Março de 2005)

Cidadãos do Concelho de Almada

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República
Palácio de São Bento
1249-068, Lisboa

Almada, 1 Julho de 2005

Assunto: Exercício do Direito de Petição

Excelência,

Os cidadãos signatários, devidamente identificados abaixo, no exercício dos seus direitos de petição previstos na Lei n.º 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 6/93 de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003 de 4 de Julho, vêm por este meio expor a V. Exa o seguinte:

- A Declaração de Impacte Ambiental referente ao Projecto de Execução do Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo (MLMST), recebeu, do então Senhor Secretário de Estado do Ambiente, um Parecer favorável, condicionado, contudo, por uma série de condicionalismos, que incluíam a obrigatoriedade de realização de estudos e a fixação de especificações no domínio da segurança, impondo o cumprimento de medidas de minimização dos impactes associados a essas obras, e ainda recomendações e programas de minimização dos incómodos trazidos por essas obras aos cidadãos de Almada. Tanto quanto é do nosso conhecimento, algumas dessas decisões não foram ainda implementadas.
- Considerando o caso concreto do viaduto da Av. Bento Gonçalves sobre a Rua Cidade de Ostrava, impôs-se, na citada DIA, a necessidade de realização de estudos de estabilidade daquela infra-estrutura, “antes de se procederem a obras de alargamento”. Esta medida cautelar tinha a ver com dúvidas suscitadas pelo impacte resultante da intensidade de tráfego que nesse troço se verifica de forma pendular, determinada pelo fluxo de trânsito através da Ponte 25 de Abril, entre Almada e Lisboa, e também com a pressão e desgaste inevitáveis que decorrerão da circulação dos comboios do MLMST (em especial se se confirmar a hipótese de circulação de duas carreiras nesse troço.

Estas preocupações são ainda agravadas pelo conhecimento das possibilidades de ocorrência de processos sísmicos naquela zona (incluída entre as áreas da Zona Metropolitana de Lisboa nas quais o risco se situa nos níveis mais elevados).

- A não fixação de um prazo definido para a realização desse estudo de estabilidade, permitiu o avanço da obra nos restantes troços, arriscando-nos a poder ser tentada uma política de facto consumado por qualquer um dos parceiros da obra, neste momento em que o troço Cacilhas - Pragal é aparentemente o único cuja conclusão não parece estar definida. As potenciais consequências de uma tentativa, por razões económicas ou outras para acelerar o fim das obras pode criar condições de risco inaceitáveis para os utilizadores da obra e das infra-estruturas em causa.

- A população de Almada, em particular os seus agentes económicos, percepção que as vantagens decorrentes do traçado Pragal/Cacilhas não respeitam os interesses da cidade. Actualmente, é notório que, a deslocalização dos serviços (tribunal, notariado, serviços municipais, EDP etc.) do centro para a periferia da cidade, a falta de estacionamento, os custos dos parques de estacionamento existentes, a proximidade de uma grande superfície comercial, têm afastado as pessoas do centro de Almada, e consequentemente estas medidas têm comprometido o desenvolvimento sustentável da cidade.

- Se, de um ponto de vista teórico, o traçado Pragal/Cacilhas parece indiscutível, o mesmo não acontece quando reflectimos acerca das realidades concretas da cidade, que muitas vezes escapam aos cidadãos comum, ou ao cidadão para quem Almada é um mero lugar de passagem. Almada pretende ser mais do que um lugar de passagem, pretende ser um lugar de vivências.

- De um ponto de vista económico, os constrangimentos e quebras de vendas, podem ser de tal forma penalizadores para o comércio local, que pode arrastar problemas colaterais.

- Actualmente, a Câmara Municipal não está receptiva em contemplar as inquietações da população relativamente ao traçado, e uma vez que o mesmo até agora proposto não é o único e possível, seria desejável, uma vez que a Secretaria de Estado, já conseguiu, por parte da Câmara Municipal de Almada, um compromisso público, relativamente ao designado Triângulo da Ramalha, que possa ser efectuar um estudo, no terreno, acerca dos impactos económicos e sociais relativos a esta obra. Esse estudo deveria ser entregue a uma entidade credível e independente de todos os parceiros envolvidos, de modo a defender os interesses dos cidadãos de Almada e os valores

patrimoniais, económicos e urbanísticos da cidade, **de modo a não destruir o único e principal eixo viário** da cidade.


Face ao exposto, solicitam os signatários a V. Ex^a que se digne, por um lado mandar providenciar, para que sejam cumpridas as condições prévias estipuladas na citada DIA, de modo a garantir as condições de segurança da obra, uma vez que, não parecem estar a receber, por parte dos responsáveis a atenção devida, por outro lado, solicitar o estudo de uma alternativa para o traçado que permita a preservação do património de uma cidade multi-centenária que, tendo resistido aos processos sísmicos poderá não resistir a processos de alteração da sua matriz histórica.


Aguardando deferimento à petição formulada,

Mui respeitosamente,

Os signatários:

Nome: *Maria Edite do Rosário Lameo*
Morada: *Rua do Camião - 10-A - Alameda*
Telefone:
Telemóvel:

Maria Edite do Rosário Lameo, 
Bilhete de Identidade;
N.º _____, A.I. _____ Data emissão ___/___/___

José Filipe dos Santos Oliveira Jr, 
Bilhete de Identidade
N.º _____, A.I. _____ Data emissão ___/___/___

Luísa Helena Gonçalves Gonçalves Martins Bulhões, _____
Bilhete de Identidade;
N.º _____, A.I. _____ Data emissão ___/___/___

Luís Gonçalves
~~*Augusto Pereira*~~
~~_____~~
Bilhete de Identidade
N.º _____, A.I. _____ Data emissão ___/___/___

~~Bilhete de Identidade;
N.º _____, A.I. _____ Data emissão ___/___/___~~